



PORTARIA Nº 169, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR n.º 1.651 de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e conforme processo nº 23411.017620/2020-01, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR,

Resolve:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 12/2020 - Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Curitiba e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

I - Dispensar o servidor SILVIO TACARA, SIAPE nº 1171356, da função de fiscal titular do contrato.

II - Dispensar o servidor LAURO BARBOSA DIAS FILHO, SIAPE nº 2180750, da função de fiscal substituto do contrato.

III - Designar o servidor LAURO BARBOSA DIAS FILHO, SIAPE nº 2180750, para a função de fiscal titular do contrato.

VI - Designar o servidor ANDRÉ LUIS RIBEIRO, SIAPE nº 1000675, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 29/09/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401880** e o código CRC **1A0617AB**.